



## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Comunicado nº 1/2026/GAB/PR

Brasília, 23 de janeiro de 2026.

### RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Edital Conjunto nº 1/2026 – Caminhos Américanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul  
Edições Panamá, Angola e México

1. Primeiramente, agradeço o interesse no Programa Caminhos Américanos e a contribuição apresentada por meio do Pedido de Impugnação encaminhado. O Programa tem como objetivo fomentar experiências formativas internacionais específicas, definidas a partir de uma concepção pedagógica, de uma programação de atividades previamente estruturada e de acordos firmados com as instituições estrangeiras parceiras. Nesse contexto, o perfil do público-alvo contemplado nesta edição foi estabelecido de forma coerente com as características acadêmicas e institucionais das universidades de acolhimento, bem como com o escopo das atividades pactuadas.
2. Ressalta-se que a definição dos critérios de elegibilidade do edital não implica desvalorização de outros perfis profissionais da educação básica, tampouco afronta aos princípios constitucionais e administrativos mencionados no pedido. Trata-se, exclusivamente, de uma delimitação técnica e programática necessária à execução da presente edição, considerando o estágio avançado do planejamento, o cronograma já estabelecido e os compromissos assumidos com as instituições estrangeiras parceiras. Dessa forma, não será possível promover alterações no Edital Conjunto nº 1/2026, nem proceder à inclusão de novos perfis profissionais ou à redistribuição das vagas previstas, tampouco à suspensão dos prazos do certame.
3. Reconheço a relevância dos profissionais da educação básica não docentes para o fortalecimento das políticas educacionais e para a promoção de uma educação pública de qualidade. Informo que a possibilidade de inclusão desse público em futuras edições ou em outros editais do Programa Caminhos Américanos será analisada oportunamente, à luz das parcerias internacionais e dos objetivos específicos de cada chamada.
4. Recomenda-se, portanto, o acompanhamento das atualizações e das novas oportunidades por meio da página oficial do programa. Diante do exposto, o pedido de impugnação é **indeferido**.

Atenciosamente,

**DENISE PIRES DE CARVALHO**

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 26/01/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2757271** e o  
código CRC **270FA851**.